



00100.160289/2015-81
196201501852

29 OUT 2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO | CREFITO-4

Ofício 1444/2015/GAPRE/CREFITO-4

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
70.165-900 – Brasília/DF

Assunto: **Apoio à aprovação do PLC nº 99/2015.**

Senhor Presidente,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente para manifestar a Vossa Excelência nosso apoio à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 99/2015 (nº 6244/2013 na casa de origem), que “Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública federal; altera as Leis nºs 10.871, de 20 de maio de 2004, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e dá outras providências”, de autoria da Presidência da República.
2. Motivo de especial entusiasmo desta autarquia é a previsão de criação de 70 cargos de provimento efetivo para terapeutas ocupacionais, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, conforme preceituam o artigo 5º e o Anexo II da propositura em epígrafe.
3. A inserção de profissionais da terapia ocupacional nas políticas públicas de educação tem sido defendida historicamente pelos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional como instrumento a serviço do processo de inclusão escolar, utilizando, entre outros recursos, aqueles enfeixados sob o conceito de tecnologia assistiva.
4. Assim, a possível criação de cargos de terapeuta ocupacional no âmbito do Ministério da Educação para instituições federais de ensino superior será uma medida alvissareira, já que oferecerá recursos humanos de grande relevância social a esses estabelecimentos e poderá inspirar ações semelhantes tanto em outras esferas de governo quanto em organismos privados.
5. Isso porque a terapia ocupacional tem conquistado importantes espaços de atuação no nível da educação básica, ao passo que a inclusão de profissionais dessa área no ensino superior ainda carece de apoio e reconhecimento mais amplos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO | CREFITO-4

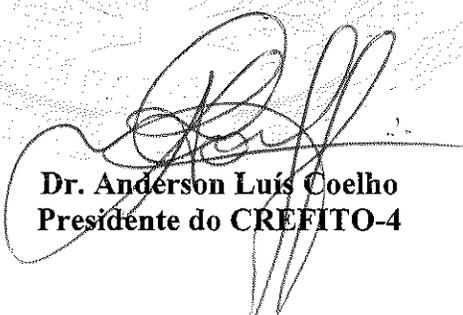
6. Não obstante nosso desejo de ver transformado em lei o PLC nº 99/2015, esta autarquia sugeriu a alguns senadores, no prazo regimental, a apresentação de emenda modificativa ao texto original da proposição, mantido pela Câmara dos Deputados e, por ora, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Entendíamos ser possível alterar o projeto, uma vez que estava em curso o período para recebimento de emendas perante a Mesa, nos termos do artigo 235, II, “d”, do Regimento Interno dessa casa.

7. Propusemos a transformação dos cargos de “técnico em reabilitação ou fisioterapia” em vagas para fisioterapeutas, sem ônus imediato para a administração pública. Tal alteração se faz necessária em razão de o ordenamento jurídico vigente no país não amparar a existência das funções de “técnico” ou “auxiliar” de fisioterapia desde o advento do Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, que reconheceu o fisioterapeuta como profissional de nível superior.

8. Apesar de conflitante com o ato regulamentador da profissão de fisioterapeuta, a existência da figura do “técnico em reabilitação ou fisioterapia” como cargo técnico-administrativo em educação consta dos Anexos II e VII da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com redação dada pela Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e do Anexo IV da Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, diplomas legais em vigor que, portanto, necessitam de urgente correção.

9. Sendo o que nos cabe para o momento, esperamos contar com a sensibilidade social e política dos insígnies membros dessa Câmara Alta na defesa das demandas da fisioterapia e da terapia ocupacional ora expostas.

Respeitosamente,



Dr. Anderson Luís Coelho
Presidente do CREFITO-4





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, de novembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

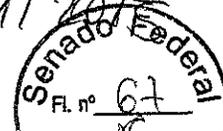
DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 063/2.015	Câmara Municipal de Anhumas	ENCAMINHA CÓPIA DO REQUERIMENTO Nº 008/2015, MOÇÃO DE REPÚDIO PARA NÃO APROVAÇÃO DA MEDIDA QUE REDUZ OS RECURSOS DO SISTEMA "S".
Ofício 1444/2015/GAPRE/CREFITO-4	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região / Crefito - 4	MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99/2015 (Nº 6244/2013 NA CASA DE ORIGEM).
Ofício nº 266/2015	Câmara Municipal de Paraibuna	ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 036/2015, REPÚDIO A TODO E QUALQUER PROJETO DE LEI FEDERAL QUE VISE O AUMENTO DE IMPOSTOS OU RECRIAR A CPMF, COM A FINALIDADE DE COBRIR DÉFICIT NAS CONTAS PÚBLICAS FEDERAIS.
Ofício nº 149/2015-Expediente	Câmara Municipal de Caraguatatuba	ENCAMINHA MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 027/2015, REPÚDIO CONTRA A PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE REDUÇÃO DOS RECURSOS DO SISTEMA S.
Documento sem Numero	João Carlos Augusto melo Moreira	solicita denuncia de pedido de Impeachment em desfavor da Presidente Dilma Viana Rousseff. Presta esclarecimentos.
Documento sem Numero	Requerimento das Vítimas da Invalidez	solicita apoio na aprovação da PEC 56/14 que se encontra na CCJC para apreciação do Plenário.
Documento sem Numero	PeMEC -- Associação de Pequenas e Médias Empresas de Construção Civil do Estado de São Paulo	encaminha manifesto para que não sejam prejudicadas, oneradas e penalizadas as pequenas e médias empresas e a classe trabalhadora do setor produtivo do Brasil com qualquer aumento da carga tributária.

Atenciosamente,

VINICIUS LAGES
Chefe de Gabinete

Regisleide Moreira Silva
Matricula n.º 287391
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

05/11/2015



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, de novembro de 2015

Senhor Anderson Luís Coelho, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região,

Em atenção ao Ofício 1444/2015/GAPRE/CREFITO-4, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2015, que "*Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública federal; altera as Leis nº s 10.871, de 20 de maio de 2004, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e dá outras providências*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/122624>.

Atenciosamente,



A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Anderson Luís Coelho, the President of the Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região.